



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 370/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.024128/2019-58

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2019, O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CEFETMINAS, REFERENTE AOS VESTIBULARES 2020.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735 de 11 de outubro de 2019, publicada no *DOU* de 15 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte – MG, Rua Alpes, 533, Bairro Nova Suíça, CEP 30.421-145, inscrita no CNPJ sob o nº 00.278.912/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Presidente **Professora Angela de Mello Ferreira**, CPF [REDAZIDO] identidade [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº **23062.024128/2019-58** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1.1 **A prorrogação da vigência contratual.**
- 1.1.2 **A alteração do item 10 do Termo de Referência**, na parte em que define o cronograma de execução dos processos seletivos, conforme novo anexo.
- 1.1.3 **A alteração da planilha financeira**, para atualização do plano de contas original, incorporando duas novas rubricas e respectivos valores-limite, bem como atualização dos valores-limite das rubricas já existentes, conforme novo anexo.
- 1.1.4 **Exclusão do Item 2.2 da Clausua Segunda**, eis que em conflito com a sua Cláusula Décima Quinta, ambas do contrato originário.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

1.1.5 **Alteração da Clausula Décima Quinta do Contrato**, para ajuste do prazo de prestação de contas da construtada, conforme definido neste termo aditivo.

1.2 As alterações na planilha financeira realizadas por este Termo Aditivo não refletem em acréscimo do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a vigência do contrato, a contar de **18/10/2020 a 16/01/2021**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 §1º, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

3.1 Encerradas as atividades do Processo Seletivo ou finda a vigência do presente contrato, o que ocorrer primeiro, a Fundação CEFETMINAS deverá apresentar à **CONTRATANTE**, até o prazo de 60 (sessenta) dias, Prestação de Contas Final detalhada e devidamente comprovada, conforme legislação vigente (Art. 3º A e incisos da Lei nº 8958 com redação da Lei 12.863/13 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10).

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

4.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial nº 048/2019, não alteradas expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

5.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

6.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, *22* de **SETEMBRO** de 2020.

Flávio
R/ Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral
CEFET-MG

M^a Celeste M. S. Costa
Vice-Diretora do CEFET-MG

Angela
Professora Angela de Mello Ferreira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEFETMINAS

Testemunhas:

1- *Andre Augusto Ferreira*
[Redacted]

2-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais objetiva contratar a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS para colaboração na prestação e execução de serviços técnicos especializados para realização de seus Processos Seletivos do CEFET-MG do Programa Especial de Formação Docente - 1º semestre de 2020 | Ensino Técnico - 1º e 2º semestres de 2020 | SiSU - Sistema de Seleção Unificada e/ou ENEM (atividades relacionadas ao processo seletivo da graduação) - 1º e 2º semestres de 2020 | Reingresso/Reopção/Transferência/Obtenção de Novo Título - 1º e 2º semestres de 2020, abrangendo todas as cidades atendidas pelo CEFET-MG.

2 JUSTIFICATIVA

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2020 determina que é função social do CEFET-MG promover a educação com excelência, na área da Educação Tecnológica do nível técnico à pós-graduação, mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão que propiciem, de modo crítico competente e solidário, a formação integral de cidadãos e profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento inclusivo e sustentável. Assim, é por meio dos processos seletivos que o CEFET-MG consegue atingir sua atividade fim, que é o ensino, pesquisa e extensão.

Ao longo dos anos, o CEFET-MG realizou seus processos seletivos e observou-se um crescimento significativo no número de vagas ofertadas. Os processos evoluíram, sofrendo modificações nos campos tecnológico e legal. Ainda hoje, há perspectiva de criação de novos cursos e, conseqüentemente, de aumento significativo no número de vagas e candidatos, fazendo com que a Instituição necessite de investimentos para assegurar a lisura e a celeridade desses processos, sob pena de não conseguir realizar seus processos seletivos.

O aumento na demanda de vagas e de candidatos também tem impacto sobre os vários setores da Instituição, que ficam sobrecarregados com as atividades extras inerentes aos processos seletivos:

- Compras: contratação de serviços e aquisição de materiais;
- Contratos: confecção de contrato com a instituição locada para a aplicação dos processos seletivos, com prestadores de serviços e com fornecedores;
- Contabilidade;
- Financeiro: pagamento de pessoal de apoio (colaboradores);

Considerando os fatos, atualmente, o CEFET-MG não dispõe de estrutura, pessoal e logística suficientes para o gerenciamento financeiro e administrativo dos recursos que viabilizam a realização dos processos seletivos, de forma que sejam executados com a segurança, garantia e excelência necessárias. Dessa forma, assumir integralmente o gerenciamento dos recursos, assim como a respectiva contratação de colaboradores, prestadores de serviços e de infraestrutura que viabilizam a execução das atividades inerentes e necessárias, acarretaria morosidade e grande desperdício de recursos.

Neste diapasão, demonstra-se relevante interesse público que justifique a contratação da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS, já credenciada junto ao CEFET-MG, que atua como importante e relevante apoiadora.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

A contratação dessas atividades com a Fundação CEFETMINAS tem se mostrado mais viável quando comparada à execução direta pelo CEFET-MG, resultando em economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com base nos seguintes aspectos:

- a) tem maior capacidade de adquirir no mercado todos os recursos humanos e materiais necessários às atividades, os quais representam enorme desafio para o CEFET-MG;
- b) O gerenciamento das atividades, ao ser realizado de forma indireta, não sobrecarrega os setores e servidores do CEFET-MG;
- c) A contratação permite mais celeridade e eficácia nos processos.

Pretende-se efetivar a contratação em tela por dispensa de licitação, com fulcro no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que prevê essa modalidade pelos seguintes termos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”

Converteu-se na Súmula TCU nº 287 o entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União, no sentido de que: “É lícita a contratação de serviço de promoção de processos por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

Não é de hoje a discussão sobre a adoção desse procedimento. Existem inúmeros julgados do TCU nessa linha (acórdãos 569/2005, 950/2010, 1111/2010, 3019/2012 e 2139/2014, do Plenário; 1339/2010, da 1ª Câmara; e 2109/2008 e 2360/2008, da 2ª Câmara), contudo, somente agora se certificaram da presença dos pressupostos para edição de súmula.

Também foi destacado, durante a aprovação, o conteúdo da Súmula nº 250 do TCU, que dispõe que a contratação de instituição sem fins lucrativos com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

Por fim, é imperioso destacar que a orientação da Súmula nº 250 não se aplica exclusivamente ao segmento de concursos, mas a todas as contratações nas quais houver nexo efetivo entre o inciso XIII do art. 24, a essência da instituição e o objeto contratado, ou seja, prestações de serviços como consultorias, cursos, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos.

Deste modo, torna-se possível a contratação da Fundação CEFETMINAS por dispensa de licitação para a colaboração na realização dos vestibulares do Processos Seletivos do CEFET-MG.

3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 São requisitos para participação do processo de prestação e execução de serviços técnicos especializados para realização dos vestibulares do CEFET-MG:

3.1.1 Comprovar experiência na realização de concurso público e processo seletivo mediante a apresentação de no mínimo, 02 (dois) atestados de capacidade técnica, sendo exigido, no





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de realização de concurso público de grande porte (mínimo 10 cargos);

- 3.1.2 Deverá possuir infraestrutura e sistema de logística compatíveis com a execução deste objeto, composta de, no mínimo:
- Cofre protegido para guarda dos documentos dos processos seletivos.
 - Sala de ambiente seguro para elaboração das provas.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES

A Contratada deverá prestar os serviços conforme descrito nas etapas abaixo:

4.1 Disponibilização de espaço físico

- 4.1.1 A Contratada deverá disponibilizar espaço físico adequado, seguro e sigiloso em Belo Horizonte/MG) para o trabalho das bancas de elaboração e de correção de provas, para a equipe de correção de linguagem e a equipe pedagógica.
- 4.1.2 O espaço físico para revisão e diagramação das provas deverá ser em ambiente seguro, de acesso restrito, isolado com chaves, com controle eletrônico de acesso para identificação das pessoas (isolada do ambiente externo, com segurança presencial durante a fase de produção).
- 4.1.3 O espaço físico para revisão e diagramação das provas deverá ter monitoramento 24 horas por 07 dias (24 x 7) com sistema de câmera CFTV, sem pontos cegos e com sistema de gravação de imagens.
- 4.1.4 Contratação de estrutura física capaz de realizar os processos seletivos com segurança, com salas e carteiras em condições satisfatórias de uso, com uma distância segura entre os candidatos de forma a garantir a lisura do processo.
- 4.1.4.1 Pelo menos um local de prova em cada uma das cidades do interior deve atender as condições mínimas de acessibilidade – rampa, elevador, banheiros adaptados, mobiliário adequado – para candidatos com necessidades especiais e mães em processo de amamentação.

4.2 Remuneração pela utilização de espaços físicos

- 4.2.1 A utilização dos espaços para realização do exame deverá ser remunerada pela Contratada.
- 4.2.2 O CEFET-MG se compromete a ceder suas instalações em Belo Horizonte e no interior sem custos para a instituição contratada.

4.3 Pessoal de apoio

- 4.3.1 Para a realização do processo seletivo a Fundação de apoio deverá as pessoas que trabalharão nas atividades de coordenação, elaboração, aplicação e fiscalização da prova, obedecidas as orientações de equipe e quantidades estabelecidas nesse Termo.
- 4.3.2 Contratação de equipe para análise e parecer conclusivo das solicitações das isenções de taxas.
- 4.3.3 Contratação de profissionais para composição das Bancas Examinadoras que serão responsáveis pela elaboração de questões das provas.
- 4.3.4 Contratação de Coordenadores de Logística.
- 4.3.5 Contratação de Coordenadores de Processamento, Desenvolvimento e Assistência.
- 4.3.6 Contratação de Coordenador Acadêmico.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 4.3.7 Contratação de Coordenador de Comunicação e Artes.
- 4.3.8 Contratação de Coordenador de Cotas.
- 4.3.9 Contratação de Pessoa Jurídica, responsável pela logística de pagamentos dos colaboradores que trabalham no dia de aplicação das provas.
- 4.3.10 Contratação de equipe de profissionais qualificados para realização de revisão pedagógica e de linguagem para cada processo seletivo formada por, no mínimo, 01 revisor pedagógico e 01 revisor de linguagem.
- 4.3.11 Contratação de profissionais para análise socioeconômica de candidatos para os programas de isenção e para reserva de vagas (Lei 12.711/2012).
- 4.3.12 Contratação de pessoal para preparar e organizar os malotes de folhas de respostas.
- 4.3.13 Contratação de pessoal para preparar e organizar os materiais que serão utilizados nos dias de provas.
- 4.3.14 Contratação de pessoal para conferir, separar e organizar todo o material recebido que foi utilizado nos dias de aplicação de provas.
- 4.3.15 Contratação de equipe de apoio para contato com os colaboradores.
- 4.3.16 Contratação de Coordenadores Locais em cada unidade do CEFET-MG no interior.
- 4.3.17 Pagamento de diárias das Equipes de Elaboração de Questões, Coordenadores das Unidades da capital/interior e Membros das Bancas de Verificação de Cotas.
- 4.3.18 Contratação de Coordenador-Geral e Assistente de Coordenação-Geral.

4.4 Fornecimento de Equipamentos e Serviços

- 4.4.1 Contratação de fornecimento de lanches para colaboradores nos dias de aplicação das provas e para a equipe de corretores de provas nos dias de correção.
- 4.4.2 Disponibilizar para cada sala de prova um Kit para os Aplicadores contendo uma caneta vermelha, uma caneta azul, uma tesoura pequena, fita crepe e uma linha do tempo.
- 4.4.3 Contratação de lavanderia para coletes.
- 4.4.4 Fornecer:
 - 4.4.4.1 Lacs de segurança para malotes.
 - 4.4.4.2 Porta-objetos para materiais dos candidatos.
 - 4.4.4.3 Lâminas Digiselo e pastilhas grafitadas para identificação de candidatos.
 - 4.4.4.4 Pilhas e baterias alcalinas.
 - 4.4.4.5 Etiquetas para identificação dos colaboradores.
 - 4.4.4.6 Aquisição licença de uso para envio de mensagens via WhatsApp.
 - 4.4.4.7 Notebook para equipe de Desenvolvimento
 - 4.4.4.8 Etiketadora digital
 - 4.4.4.9 Refil de etiketadora
 - 4.4.4.10 Toner (4 cores) - Kyocera Impressora laser colorida

4.5 Impressão das folhas de respostas e outros documentos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

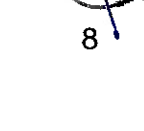
- 4.5.1 Contratação da gráfica para impressão das folhas de respostas para Impressão Gráfica em código de barras do Cartão de Respostas (em lotes de 1000 unidades).
- 4.5.1.1 Fornecer as folhas de respostas individualizadas e identificadas com código de barras para cada candidato.
- 4.5.2 Disponibilizar provas ampliadas ou transcritas em braile para atendimento especializado às pessoas com necessidades especiais.
- 4.6 Outras despesas não relacionadas**
- 4.6.1 Providenciar as aquisições e contratações que se fizerem necessárias para atendimento aos processos.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO CEFET-MG

- 5.1 Nomear a Equipe de Fiscalização do Contrato com servidores dos diversos campi, bem como seus substitutos, que se responsabilizarão pelo acompanhamento dos serviços, conferência e atesto das Notas Fiscais/Faturas e cumprimento das demais exigências previstas neste Termo de Referência e Contrato.
- 5.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, indicando dados, local e meios materiais para a execução dos serviços.
- 5.3 Elaborar o edital e as normas dos vestibulares.
- 5.4 Notificar a Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas no desenvolvimento das atividades previstas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 5.5 Sustar os serviços, a qualquer tempo, total ou parcialmente, sempre que considerar a medida necessária.
- 5.6 Recusar realizar o pagamento dos serviços que não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto e contratados.
- 5.7 Realizar as inscrições dos candidatos por meio de sistema informatizado de processamento próprio do CEFET-MG.
- 5.8 Recolher todas as taxas de inscrição dos candidatos na conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), para a devida contabilização dos recursos arrecadados.
- 5.9 Imprimir os cadernos de provas e guardá-los em segurança até o dia da aplicação.
- 5.10 Divulgar os resultados dos Processos Seletivos de acordo com os prazos previstos nos editais.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Informar o nome da pessoa designada para manter entendimentos com o CEFET-MG durante a prestação de serviços, preposto.
- 6.2 Garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste instrumento, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem nos itens e seus respectivos subitens deste instrumento.
- 6.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 6.4 Responsabilizar-se pela fiel e efetiva elaboração de todas as etapas dos Vestibulares, conforme definido neste instrumento, responder por eventuais ações judiciais relativas às suas





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- competências, fornecendo ao CEFET-MG todos os elementos e documentação necessária para a defesa institucional, se for o caso, inclusive depois de expirado o prazo de vigência contratual.
- 6.5 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 6.6 Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação como fundação de apoio.
- 6.7 Promover a prestação de contas nos termos dos parágrafos primeiro a terceiro do art. 11 do Decreto 7.423/2010.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, o CEFET-MG poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- 7.1.1 Advertência;
- 7.1.2 Multa, na forma prevista nos subitens 7.2.1 ao 7.2.4;
- 7.1.3 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração do CEFET-MG pelo prazo de até 2 anos.
- 7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.
- 7.2 A Contratada estará sujeita à multa tratada no subitem 7.1.2 anterior, nos seguintes casos:
- 7.2.1 Por dia de atraso, quando verificada demora em reparar, corrigir, remover, remontar ou substituir, no todo ou em parte, o serviço rejeitado, a contar do prazo estabelecido na notificação, até o limite de 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da Nota Fiscal / Fatura referente ao serviço ou obrigação descumprida;
- 7.2.2 Pelo atraso na entrega de relatórios ou quaisquer documentos exigidos, multa de 1% (um por cento) por dia decorrido de atraso, calculado sobre o valor da Nota Fiscal / Fatura referente ao serviço ou obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento);
- 7.2.3 Para outros casos não previstos, que caracterizem atraso no cumprimento de obrigação assumida pela Contratada, será aplicada multa moratória de 2% (dois por cento) do valor da Nota Fiscal / Fatura referente ao serviço ou obrigação descumprida, por dia decorrido de atraso;
- 7.2.4 Pela inexecução total do Contrato, multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato.
- 7.3 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.4 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CEFET-MG, ou por interesse da Administração, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas. A critério do CEFET-MG, na ocorrência de cobrança de multa, poderá haver desconto no valor do montante total.
- 7.5 Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 7.6 As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia da Contratada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

8 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1 Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, o CEFET-MG designará, por meio de Portaria, no mínimo, um representante e um representante substituto, servidores públicos federais, sendo





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

esses cientificados formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a execução, na forma do art. 12 e parágrafos do Decreto nº 7423 de 31/10/2010, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

- 8.2 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e pressupostos.
- 8.3 Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a contratante.

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 9.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em favor da Contratada, a partir do recebimento e atesto da respectiva Nota Fiscal dos serviços, conforme o seguinte cronograma:
- I. 15% (quinze por cento) 10 dias após assinatura do contrato;
 - II. 40% (quarenta por cento) após a finalização das inscrições do Processo Seletivo do Ensino Técnico 2020.1;
 - III. 35% (trinta e cinco por cento) após a realização do Processo Seletivo do Ensino Técnico 2020.1;
 - IV. 10% (dez por cento) ao final do 10º mês da assinatura do contrato.
- 9.2 O repasse de recursos do CEFET-MG à Fundação CEFETMINAS se dará de forma parcelada e conforme os percentuais e respectivas justificativas abaixo descritas, que correspondem às etapas dos Processos Seletivos e serviços a elas inerentes:
- I. Para os 15% (quinze por cento) a pagar nos 10 dias após assinatura do contrato são destinados aos pagamentos de propagandas e equipe de análise de isenções e de colaboradores envolvidos na Coordenação de todos os projetos dos processos seletivos.
 - II. Para os 40% (quarenta por cento) após a finalização das inscrições do Processo Seletivo do Ensino Técnico são destinados aos pagamentos de materiais de consumo e permanente, bem como parcelas da equipe de análise de exigências, apoio a elaboração de provas e coordenadores.
 - III. Para os 35% (trinta e cinco por cento) após a realização do Processo Seletivo do Ensino Técnico são destinados aos pagamentos de colaboradores que atuam no Processo Seletivo do Ensino Técnico, pessoal de banca elaboradora, diagramação, revisão e impressões de provas e diversos serviços especializados de pessoas jurídicas e encargos.
 - IV. Para os 10% (dez por cento) ao final do 10º mês da assinatura do contrato são destinados aos pagamentos de colaboradores de análises de cotas e coordenadores envolvidos em todos os processos seletivos.
- 9.3 Havendo erro no documento fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido à Contratada, pela fiscalização do CEFET-MG, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CEFET-MG.
- 9.4 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada a consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 9.5 Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias regularize sua situação ou no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 9.6 O CEFET-MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com os termos deste Edital.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 9.7 Quando do término da execução do contrato, a Contratada deverá devolver ao Contratante todos os valores remanescentes, ou seja, eventual montante não empregado na prestação dos serviços contratados não serão por ela embolsados. Esse eventual montante restante se refere aos custos operacionais previstos da parte do Contratante e por parte da Contratada. Dessa forma, caso, eventualmente, não haja prestação de algum serviço, a Contratada deverá deduzir os valores e custos não empregados na prestação que não vier a ocorrer, devendo o resultado da dedução ser devolvido integralmente ao Contratante.

10 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS

Os cronogramas de execução dos Processos Seletivos estão descritos nas etapas abaixo:

Processos Seletivos do Ensino Técnico - 1º semestre de 2020

CRONOGRAMA GERAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PROPOSTA	
	INÍCIO	FIM
1 Inscrições	Agosto/2019	Setembro/2019
2 Período de pagamento do boleto de cobrança (GRU).	Agosto/2019	Outubro/2019
3 Período de elaboração, diagramação, revisão e impressão das Provas.	Agosto/2019	Novembro/2019
4 Liberação do Comprovante de Inscrição – CDI.	Novembro/2019	Novembro/2019
5 Aplicação da Prova Objetiva	Novembro/2019	Novembro/2019
6 Resultado Preliminar	Dezembro/2019	Dezembro/2019
7 Análise da documentação dos candidatos inscritos pela Lei 12.711/2012 (Lei das cotas)	Novembro/2019	Março/2020
8 Resultado Final	Janeiro/2020	Janeiro/2020

Processos Seletivos do Ensino Técnico - 2º semestre de 2020

CRONOGRAMA GERAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Proposta	
	INÍCIO	FIM
1 Início das Chamadas do 2º semestre	Outubro/2020	Janeiro/2021
2 Análise da documentação dos candidatos inscritos pela Lei 12.711/2012 (Lei das cotas)	Outubro/2020	Janeiro/2021

Processo Seletivo do Programa Especial de Formação Docente 1º semestre de 2020

CRONOGRAMA GERAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Proposta	
	INÍCIO	FIM
1 Inscrições	Outubro/2019	Outubro/2019
2 Período de Pagamento do boleto de cobrança (GRU).	Outubro/2019	Outubro/2019
3 Período de elaboração, diagramação, revisão e impressão das Provas.	Agosto/2019	Novembro/2019
4 Liberação do Comprovante de Inscrição – CDI.	Novembro/2019	Novembro/2019
5 Período de análise dos currículos	Novembro/2019	Novembro/2019





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

6	Resultado Preliminar	Novembro/2019	Novembro/2019
7	Análise da documentação dos candidatos inscritos pela Lei 12.711/2012 (Lei das cotas)	Novembro/2019	Março/2020
8	Resultado Final	Novembro/2019	Novembro/2019

Processos Seletivos do Ensino Superior – SiSU/ENEM - 1º semestre de 2020

CRONOGRAMA GERAL

DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES	Proposta	
	INÍCIO	FIM
1 Inscrições	Janeiro/2020	Janeiro/2020
2 Análise da documentação dos candidatos inscritos pela Lei 12.711/2012 (Lei das cotas)	Janeiro/2020	Março/2020

O calendário definitivo será disponibilizado pelo MEC, na ocasião da divulgação das datas de matrícula do SiSU.

Processos Seletivos do Ensino Superior –ENEM - 2º semestre de 2020

CRONOGRAMA GERAL

DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES	Proposta	
	INÍCIO	FIM
1 Inscrições	Outubro/2020	Outubro/2020
2 Análise da documentação dos candidatos inscritos pela Lei 12.711/2012 (Lei das cotas)	Novembro/2020	Janeiro/2021

**Processo de Reopção/Reingresso/Transferência/Obtenção de Novo Título
1º semestre de 2020**

CRONOGRAMA GERAL

DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Reopção</u>	Proposta	
	INÍCIO	FIM
1 Inscrições	Outubro/2019	Outubro/2019
2 Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Outubro/2019	Outubro/2019
3 Resultado Preliminar	Outubro/2019	Outubro/2019
4 Resultado Final	Outubro/2019	Outubro/2019

DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Reingresso</u>	Proposta	
	INÍCIO	FIM
1 Inscrições	Outubro/2019	Outubro/2019
2 Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Outubro/2019	Outubro/2019
3 Resultado Preliminar	Novembro/2019	Novembro/2019
4 Resultado Final	Novembro/2019	Novembro/2019

DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Transferência</u>	Proposta	
	INÍCIO	FIM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

1	Inscrições	Outubro/2019	Outubro/2019
2	Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Outubro/2019	Outubro/2019
3	Resultado Preliminar	Novembro/2019	Novembro/2019
4	Resultado Final	Novembro/2019	Novembro/2019

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Obtenção de Novo Título</u>		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Outubro/2019	Outubro/2019
2	Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Outubro/2019	Outubro/2019
3	Resultado Preliminar	Novembro/2019	Novembro/2019
4	Resultado Final	Novembro/2019	Novembro/2019

**Processo de Reopção/Reingresso/Transferência/Obtenção de Novo Título
2º semestre de 2020**

CRONOGRAMA GERAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Reopção</u>		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Outubro/2020	Outubro/2020
2	Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Novembro/2020	Novembro/2020
3	Resultado Preliminar	Dezembro/2020	Dezembro/2020
4	Resultado Final	Dezembro/2020	Dezembro/2020

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Reingresso</u>		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Outubro/2020	Outubro/2020
2	Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Novembro/2020	Novembro/2020
3	Resultado Preliminar	Dezembro/2020	Dezembro/2020
4	Resultado Final	Dezembro/2020	Dezembro/2020

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Transferência</u>		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Outubro/2020	Outubro/2020
2	Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Novembro/2020	Novembro/2020
3	Resultado Preliminar	Dezembro/2020	Dezembro/2020
4	Resultado Final	Dezembro/2020	Dezembro/2020

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Obtenção de Novo Título</u>		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Outubro/2020	Outubro/2020
2	Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Novembro/2020	Novembro/2020
3	Resultado Preliminar	Dezembro/2020	Dezembro/2020





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

4	Resultado Final	Dezembro/2020	Dezembro/2020
---	-----------------	---------------	---------------

11 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12 CONDIÇÕES GERAIS

As execuções deste instrumento, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais, termo de referência, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Anexos - PLANILHA FINANCEIRA

1. Bolsas (servidores)				
Atividade	Qtde.	Valor da hora	Nº horas	Total
Coordenação-Geral (Complementar)	1	R\$218,42	165	R\$36.039,30
Assistente de Coordenação-Geral (Complementar)	1	R\$136,51	34	R\$4.641,34
Coordenador de Logística	2	R\$218,42	115	R\$50.236,60
Coordenador de Logística (Complementar)	2	R\$218,42	28	R\$12.231,52
Coordenador de Processamento	1	R\$218,42	120	R\$26.210,40
Coordenador de Processamento (Complementar)	1	R\$218,42	30	R\$6.552,60
Coordenador Acadêmico	1	R\$218,42	115	R\$25.118,30
Coordenador Acadêmico (Complementar)	1	R\$218,42	28	R\$6.115,76
Equipe Processamento (2 analistas de TI)	2	R\$136,51	74	R\$20.203,48
Equipe Processamento (2 analistas de TI) (Complementar)	2	R\$136,51	19	R\$5.187,38
Equipe Processamento (1 Técnico de Infraestrutura de TI)	1	R\$136,51	44	R\$6.006,44
Equipe Processamento (1 Técnico de infraestrutura de TI) - Complementar	1	R\$136,51	11	R\$1.501,61
Desenvolvedor de software de controle financeiro	1	R\$136,51	74	R\$10.101,74
Desenvolvedor de software de controle financeiro (Complementar)	1	R\$136,51	19	R\$2.593,69
Coordenador PNE	1	R\$81,91	9	R\$737,19
Coordenador local interior (1 por unidade)	7	R\$109,21	55	R\$42.045,85
Coordenador local interior (1 por unidade) - Complementar	6	R\$109,21	14	R\$9.173,64
Membros equipe divulgação interior (4 por unidade)	28	R\$54,60	10	R\$15.288,00
Equipe de Impressão/separação das provas	4	R\$54,60	37	R\$8.080,80
Responsável pela arte para divulgação dos Processos Seletivos	1	R\$54,60	87	R\$4.750,20
Responsável pelo acompanhamento das divulgações dos Proc.Seletivos-SECOM	1	R\$136,51	22	R\$3.003,22
Banca de Elaboração de questões de Provas para o Nível	18	R\$401,36	8	R\$57.795,84
Equipe de Diagramação das provas	1	R\$136,51	60	R\$8.190,60
Responsável pela revisão pedagógica	1	R\$264,84	40	R\$10.593,60
Responsável pela revisão de linguagem	1	R\$264,84	11	R\$2.913,24
Chefe de Prédio	16	R\$81,91	9	R\$11.795,04
Coordenador de aplicação - PNE	1	R\$54,60	8	R\$436,80
Assistente do Chefe de Prédio	38	R\$40,55	6	R\$9.245,40
Plantão Gráfica (Processo Seletivo do Ensino Técnico/Formação Docente)	3	R\$40,55	7	R\$851,55
Plantão COPEVE (Em todos os processos seletivos).	5	R\$40,55	6	R\$1.216,50
Análise de dos pedidos de Isenção de todos processos	1	R\$54,60	18	R\$982,80
Coordenação de Pessoal (colaboradores)	1	R\$54,60	37	R\$2.020,20
Equipe Captação/contratação de pessoal colaborador do processo	2	R\$54,60	6	R\$655,20
Equipe de matrícula presencial (SISU/ENEM)	2	R\$54,60	50	R\$5.460,00
		Sub-total	-	R\$407.975,83
2. Serviços de Terceiros				
2.1 Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Atividade	Qtde.	Valor da hora	Nº horas	Total
Coordenador de Cotas	1	R\$218,42	115	R\$25.118,30
Coordenador de Cotas (Complementar)	1	R\$218,42	28	R\$6.115,76
		Sub-total	-	R\$31.234,06
Atividade	Qtde.	Valor Unitário	Total	
Equipe de análise de renda-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-1º sem.	850	R\$20,00	R\$17.000,00	
Equipe de análise de renda-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-2º sem.	35	R\$20,00	R\$700,00	
Equipe de análise de renda-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-1º sem.	230	R\$20,00	R\$4.600,00	
Equipe de análise de renda-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-2º sem.	170	R\$20,00	R\$3.400,00	
Equipe de análise de renda-(Reerva. de Vagas) Form. Docente-1º sem.	20	R\$20,00	R\$400,00	
Equipe de análise de renda-(Reerva. de Vagas) Form. Docente-1º sem.	20	R\$20,00	R\$400,00	
Equipe de análise de cor/etnia-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-1º sem.	84	R\$125,00	R\$10.500,00	
Equipe de análise de cor/etnia-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-2º sem.	15	R\$125,00	R\$1.875,00	
Equipe de análise de cor/etnia-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-1º sem.	18	R\$125,00	R\$2.250,00	





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Equipe de análise de carteira-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-2º sem.	18	R\$125,00	R\$2.250,00
Equipe de análise de carteira-(Reerva. de Vagas) Form. Docente-1º sem.	15	R\$125,00	R\$1.875,00
Equipe de análise de carteira-(Reerva. de Vagas) Form. Docente-2º sem.	15	R\$125,00	R\$1.875,00
Equipe de análise de Escolaridade-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-1º sem.	1.600	R\$3,00	R\$4.800,00
Equipe de análise de Escolaridade-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-2º sem.	120	R\$3,00	R\$360,00
Equipe de análise de Escolaridade-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-1º sem.	230	R\$3,00	R\$690,00
Equipe de análise de Escolaridade-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-2º sem.	170	R\$3,00	R\$510,00
Equipe de análise de Escolaridade-(Reerva. de Vagas) Form. Docente-1º sem.	20	R\$3,00	R\$60,00
Equipe de análise de Escolaridade-(Reerva. de Vagas) Form. Docente-2º sem.	20	R\$3,00	R\$60,00
Equipe de análise de PcD-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-1º sem.	15	R\$125,00	R\$1.875,00
Equipe de análise de PcD-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-2º sem.	2	R\$125,00	R\$250,00
Equipe de análise de PcD-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-1º sem.	7	R\$125,00	R\$875,00
Equipe de análise de PcD-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-2º sem.	2	R\$125,00	R\$250,00
Equipe de análise de PcD-(Reerva. de Vagas) Form. Docente-1º sem.	6	R\$125,00	R\$750,00
Equipe de análise de PcD-(Reerva. de Vagas) Form. Docente-2º sem.	6	R\$125,00	R\$750,00
Equipe de apoio logístico - montagem/desmontagem de Kits dos Coordenadores	2	R\$1.500,00	R\$3.000,00
Sub-total		-	R\$ 92.589,06
2.1.1 Encargos Sociais			
INSS Patronal Renda (20% do valor a ser pago a terceiros pessoa física)	-	-	R\$5.300,00
INSS Patronal Renda (20% do valor a ser pago a terceiros pessoa física) - Complementar	-	-	R\$1.223,15
Encargos Colaboradores (36,9% do valor a ser pago a terceiros PF/PJ)	-	-	R\$110.700,00
Encargos Colaboradores (36,9% do valor a ser pago a terceiros PF/PJ) - Complementar	-	-	R\$2.256,72
Sub-total		-	R\$119.479,87
2.2 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Atividade	Qtde.	Valor Unitário	Total
Divulgação (por unidade)	8	R\$15.000,00	R\$120.000,00
Divulgação BH	1	R\$27.500,00	R\$27.500,00
Aluguel de carteiras (toda locação)	15000	R\$3,50	R\$52.500,00
Pagamento de pessoal nos dias de aplicação das provas (Empresa de logística)	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00
Impressão Gráfica em código de barras do Cartão de Respostas (Lote de 1000 un.)	20	R\$600,00	R\$12.000,00
Lavagem de coletes	550	R\$4,00	R\$2.200,00
Sub-total		-	R\$454.200,00
3. Materiais			
3.1 Material de Consumo			
Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Total
Porta-objetos (saco plástico) para materiais dos candidatos (milheiro)	4	R\$400,00	R\$1.600,00
Lacre de segurança, tipo dupla trava, fabricado em Polipropileno, atóxico na cor azul	2	R\$350,00	R\$700,00
kit lanche (caixa de suco 200 ml ou refrigerante de 200 a 237ml e pão de hamburguer com presunto e muçarela)	2000	R\$11,80	R\$23.600,00
Kit do Aplicador (2 canetas, fita crepe, tesoura e marcador de quadro branco)	80	R\$12,00	R\$960,00
Lâminas Digiselo para identificação candidato (milheiro)	1	R\$490,21	R\$490,21
Pastilhas grafitadas para digital (Digiselo- milheiro)	1	R\$40,00	R\$40,00
Crachás Processo Seletivo (Etiquetas Pimaco 6183)	6	R\$40,00	R\$240,00
Pilhas alcalinas tamanho AA (unidade)	50	R\$5,00	R\$250,00
Aquisição licença de uso para envio de WhatsApp/	100000	R\$0,095	R\$9.500,00
Diárias das Equipes de Elaboração de Questões, Coordenadores das Unidades da capital/interior e Membros das Bancas de Verificação de Cotas	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00
Sub-total		-	R\$57.380,21
3.2 Material Permanente			
Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Total
Notebook para equipe de Desenvolvimento	3	R\$6.000,00	R\$18.000,00
Etiquetadora digital	1	R\$500,00	R\$500,00
Refil de etiquetadora	5	R\$50,00	R\$250,00
Toner (4 cores) - Kyocera Impressora laser colorida	4	R\$500,00	R\$2.000,00
Sub-total		-	R\$20.750,00
4. Outros			
Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Total
Outras despesas não relacionadas e reembolsos	1	R\$8.000,00	R\$8.000,00
Sub-total		-	R\$8.000,00
Custo Fixo da Contratação			R\$1.160.374,97
Custos Operacionais da Contratada			
TOTAL.....			R\$1.160.374,97

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2019 – Processo nº 23062.024128/2019-58
 Empresa: Fundação Cefetminas - Vestibular
 Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020 - UASG 150002

Nº Processo: 23000016624201881.
PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 00188788000101. Contratado : SYSTEMA 2/90 COMUNICACAO VISUAL -LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e instalação de sistema de sinalização visual e tátil em sistema modular, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei n. 8666, de 1993. Vigência: 21/09/2020 a 21/09/2021. Valor Total: R\$50.389,00. Fonte: 8144000000 - 2020NE800580. Data de Assinatura: 21/09/2020.

(SICON - 22/09/2020) 150002-00001-2020NE800001

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153015

Número do Contrato: 48/2019.
Nº Processo: 23062024128201958.
DISPENSA Nº 370/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 00278912000120. Contratado : FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E -DESENVOLVIMENTO TECNOLÓG. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, alteração do item 10 do Termo de Referência, alteração da planilha financeira, exclusão do item 2.2 da Clausula Segunda, alteração da Cláusula Décima Quinta do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 18/10/2020 a 16/01/2021. Data de Assinatura: 22/09/2020.

(SICON - 22/09/2020) 153015-15245-2020NE800001

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS

Extrato nº 322/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.019725/2020-02. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 236/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE (CNPJ: 17.209.891/0001-9). Signatários: SAULO LEVINDO COELHO e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 16/04/2020 a 15/04/2025.

Extrato nº 323/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.019845/2020-00. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 237/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e VALLOUREC TUBOS DO BRASIL LTDA (CNPJ: 17.170.150/0087-16). Signatários: ERICK FARIA e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 12/09/2019 a 11/09/2024.

Extrato nº 324/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.020139/2020-01. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 238/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e STATUM GEOTECNIA LTDA (CNPJ: 26.312.340/0001-41). Signatários: ANDRÉ OLIVEIRA GUIMARÃES e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 21/08/2020 a 20/08/2025.

Extrato nº 325/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.020272/2020-59. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 239/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e ADAG TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS LTDA (CNPJ: 30.861.613/0001-84). Signatários: RONAN DE FREITAS e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 17/08/2020 a 16/08/2025.

Extrato nº 326/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.020279/2020-71. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 240/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e DESTILARIA CRISTAIS EIRELI (CNPJ: 09.044.822/0001-49). Signatários: ANDRÉ RODRIGUES e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 17/08/2020 a 16/08/2025.

Extrato nº 327/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.020665/2020-62. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 241/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e SISTEMA DE ENERGIA E LUZ SOLAR LTDA ME. (CNPJ: 16.806.949/0001-13). Signatários: JOÃO RODRIGO VILELA FARIA e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 24/08/2020 a 23/08/2025.

Extrato nº 328/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.020837/2020-06. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 242/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e JVM-INTELIGÊNCIA ORZANIZACIONAL EIRELI (CNPJ: 16.791.439/0001-10). Signatários: JÚLIO MARCOS MOURTHÉ EDMUNDO e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 26/08/2020 a 25/08/2025.

Extrato nº 329/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.021015/2020-34. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 247/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e ENGESOMBRA COBERTURAS LTDA (CNPJ: 26.466.141/0001-98). Signatários: FÁBIO RODRIGUES BATISTA e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 25/08/2020 a 24/08/2025.

Extrato nº 330/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.021030/2020-82. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 248/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e RAFAEL PARISE TOMAZELLA DA SILVA 41921304839 (CNPJ: 30.031.782/0001-97). Signatários: RAFAEL PARISE TOMAZELLA DA SILVA e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 24/08/2020 a 23/08/2025.

Extrato nº 331/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.021036/2020-50. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 249/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e EDITORA DIALÉTICA LTDA (CNPJ: 32.431.939/0001-05). Signatários: RAFAEL ALEM MELLO FERREIRA e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 10/08/2020 a 09/08/2025.

Extrato nº 332/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.021042/2020-15. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 250/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e ANTONIO UXA JACOB ORTODONTIA LTDA (CNPJ: 03.591.931/0001-08). Signatários: CHRISTIANNE LADEIA FONSECA e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 17/08/2020 a 16/08/2025.

Extrato nº 333/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.021426/2020-20. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 252/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA (CNPJ: 16.886.871/0001-94). Signatários: LUIZ FERNANDO ALVES e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 19/08/2020 a 18/08/2025.

Extrato nº 334/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.021502/2020-05. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 253/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e JÚNIA MARISE DE MARCO GUIMARÃES (CNPJ: 25.055.026/0001-68). Signatários: JÚNIA MARISE DE MARCO

GUIMARÃES e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 25/08/2020 a 24/08/2025.

Extrato nº 335/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.021779/2020-20. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 254/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e GTOP CONSTRUTORA S/A (CNPJ: 26.051.215/0001-25). Signatários: LUIS HENRIQUE ARAUJO LIMA DE SOUZA e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 21/08/2020 a 20/08/2025.

Extrato nº 336/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.021815/2020-55. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 255/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e OUVIDOR DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 22.137.526/0001-50). Signatários: DANIEL GOMES E SOUZA DABES e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 31/08/2020 a 30/08/2025.

Extrato nº 337/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.022378/2020-97. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 257/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e ACOPIAVA TUBOS E PERFIS LTDA (CNPJ: 23.417.132/0001-19). Signatários: ANTÔNIO MIRANDA DE PAIVA e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 10/08/2020 a 09/08/2025.

Extrato nº 338/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.022391/2020-46. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 258/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e FONNTES GEOTECNICA LTDA (CNPJ: 14.616.875/0001-27). Signatários: RAFAEL ALVES FAGUNDES e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 03/09/2020 a 02/09/2025.

Extrato nº 339/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.022407/2020-11. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 259/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e GEOMIN SOLUÇÕES EM GEOTECNIA E MINERAÇÃO LTDA. (CNPJ: 35.268.635/0001-59). Signatários: JÉSSICA MANCILHA ORSINI SALOMÉ e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 08/09/2020 a 07/09/2025.

Extrato nº 340/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.022473/2020-91. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 260/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e ELITE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAGEM LTDA (CNPJ: 07.120.867/0001-20). Signatários: WILLIAN DE OLIVEIRA SILVA e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 10/08/2020 a 09/08/2025.

Extrato nº 341/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.022738/2020-51. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 262/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e VG RESÍDUOS PLATAFORMA ONLINE LTDA (CNPJ: 18.180.788/0002-01). Signatários: LUIZ GUILHERME ARRUDA E SOUZA e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 17/08/2020 a 16/08/2025.

Extrato nº 342/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.022874/2020-41. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 263/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e ARKEMEDS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ: 22.168.141/0001-50). Signatários: THIAGO BAUR ALVES MIRANDA e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 14/09/2020 a 13/09/2025.

Extrato nº 343/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.023048/2020-19. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 264/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e VALENCE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 03.321.110/0001-43). Signatários: GUILHERME MEDEIROS DE ASSIS FONSECA e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 08/09/2020 a 07/09/2025.

Extrato nº 344/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.023113/2020-14. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 2.357/2017. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e LANIX ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA - ME (CNPJ: 22.076.385/0001-03). Signatários: FARNEY AURÉLIO ALCÂNTARA e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 09/09/2020 a 08/09/2025.

Extrato nº 345/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.023162/2020-49. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 266/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e ADICEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 01.957.839/0001-85). Signatários: HUMBERTO LUIZ NORONHA e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 01/09/2020 a 31/08/2025.

Extrato nº 346/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.023178/2020-51. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 494/2018. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e ESCALA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 11.206.589/0001-03). Signatários: ALBERTO MOYSES CAMPOS e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 17/09/2020 a 16/09/2025.

Extrato nº 347/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.023203/2020-05. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 267/2020. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e DMC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 13.772.990/0001-28). Signatários: DANIEL MOREIRA DE CARVALHO e FLÁVIO LUÍS CARDEAL PÁDUA. Vigência do Acordo: 11/09/2020 a 10/09/2025.

COLÉGIO PEDRO II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Colégio Pedro II NOTIFICA, neste ato, a empresa CLAER DO BRASIL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ 01.995.089/0001-36 para que venha tomar ciência da abertura do processo administrativo de apuração de responsabilidade nº 23040.004678/2019-17, por possível infração administrativa constante nos subitens 16.1.3 e 16.1.5 do edital do Pregão Eletrônico nº 39/2017, a saber, deixar de entregar os documentos exigidos no certame e não manter a proposta.. É facultada a apresentação de DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, que deverá ser endereçada à Seção de Contratos do Colégio Pedro II, para o e-mail naic@cp2.g12.br. Caso o documento não seja assinado pelo representante legal da empresa, deverá ser apresentada cópia autenticada de procuração que confere ao signatário, poderes para representar a empresa. A empresa estará sujeita à aplicação das penalidades administrativas elencadas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Instrumento convocatório do Edital nº 39/2017. Havendo aplicação da penalidade ao final do devido processo legal, será providenciado o seu registro no SICAF. A continuidade do processo independe de manifestação da empresa. Em razão da pandemia de Covid-19, as atividades presenciais no Colégio Pedro II encontram-se temporariamente suspensas, não sendo possível, portanto, o acesso de forma presencial aos autos. Contudo, cópia digital do processo poderá ser enviada através de link de transferência de arquivo mediante solicitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a ser encaminhada ao e-mail: naic@cp2.g12.br.

RENATA LINS
Chefe da Seção de Contratos

AVISO DE PENALIDADE

A Administração do Colégio Pedro II registra neste ato a aplicação das penalidades resultantes do PAAR nº 23040.004251/2019-19, frente à empresa MARVIE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MONITORAMENTO LTDA ME, CNPJ 09.409.463/0001-86, no qual foram assegurados o contraditório e a ampla defesa. Foram aplicadas as penalidades de impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 04 (quatro) meses e multa no valor de R\$ 24.392,52 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). GRU gerada para recolhimento da multa encaminhada por e-mail e penalidades registradas no SICAF.

RENATA LINS
Chefe da Seção de Contratos

